

FENAGEN

PROMEBO®

Regulamento da Feira Nacional de Genética PROMEBO

Julho de 2024
Associação Rural de Pelotas



1. DO OBJETIVO DO EVENTO

A Feira Nacional de Genética PROMEBO – FENAGEN foi criada para comemorar os 50 anos do Programa de Melhoramento de Bovinos de Carne - PROMEBO, visando a valorização do melhoramento genético aplicado pelos criadores nos rebanhos das raças avaliadas.

Sendo assim, a Associação Nacional de Criadores “Herd-Book Collares” (ANC) realizará sua primeira feira de genética em 2024, da qual poderão participar todos os usuários do PROMEBO que estejam com suas avaliações atualizadas e com suas taxas associativas em dia com a tesouraria da ANC no ato da inscrição.

2. NORMAS GERAIS

Poderão concorrer animais Puros de Origem (PO), Puros Controlados (PC); Puros Sintéticos (PS) e Produtos de Cruzamento sob Controle de Genealogia (CCG) 3/8.

Animais de diferentes livros de registro poderão concorrer na mesma categoria, conforme avaliação genética feita pelos avaliadores.

Os animais concorrerão individualmente em suas respectivas categorias;

Os animais a serem julgados entrarão em pista no formato “rústico”, ou seja, sem a condução por cabresto;

Somente poderão participar animais avaliados no PROMEBO;

3. JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Para o cálculo da idade dos animais inscritos na exposição, será usada a Data Base, a qual será 31 de julho de 2024.

Para fins de julgamento, os animais serão enquadrados nas categorias indicadas neste regulamento.

a. O expositor deverá conferir os dados dos seus animais no catálogo de julgamento e poderá solicitar correções até o início do julgamento de classificação. Ficam vetadas reclamações referentes ao catálogo após o início do referido julgamento.

MODALIDADES PARA JULGAMENTO	
categorias	Campeonato Terneira Menor
1	De 180 a 240 dias
2	De 241 a 300 dias
Campeonato Terneira Maior	
3	De 301 a 360 dias
4	De 361 a 420 dias
Campeonato Fêmea Jovem Menor	
5	De 421 a 550 dias
6	De 551 a 680 dias
Campeonato Fêmea Jovem Maior	
7	De 681 a 810 dias
8	De 811 a 940 dias
Campeonato Terneiro Menor	
9	De 180 a 240 dias
10	De 241 a 300 dias
Campeonato Terneiro Maior	
11	De 301 a 360 dias
12	De 361 a 420 dias
Campeonato Touro Jovem Menor	
13	De 421 a 550 dias
14	De 551 a 680 dias
Campeonato Touro Jovem Maior	
15	De 681 a 810 dias
16	De 811 a 940 dias

Todos os animais inscritos precisarão ter registro provisório emitido.

4. EXIGÊNCIAS REPRODUTIVAS PARA FÊMEAS

As fêmeas inscritas nas categorias 5, 6, 7 e 8 serão submetidas ao diagnóstico de gestação por ultrassonografia para identificação de prenhez no julgamento de admissão. As fêmeas que estejam em programa de coleta de embriões, deverão ter seu relatório oficial processado junto a respectiva associação de registro.

Fêmeas com cria ao pé poderão entrar em pista acompanhadas de seus filhos.

5. PREPARO DOS ANIMAIS

Os animais deverão apresentar-se na pista de julgamento sem cabresto e individualmente. O criador terá liberdade para dar o tratamento nutricional que achar conveniente aos indivíduos, tendo em vista que as avaliações deverão ser feitas obedecendo o mesmo manejo nutricional dos indivíduos do mesmo grupo, sendo possível, tão logo hajam as avaliações de sobreano e ultrassonografia de carcaça, os animais estão independentes do seu grupo para qualquer tratamento.

6. NORMAS DE CONTROLE DE PATERNIDADE

Os animais participantes do julgamento deverão apresentar exame de DNA, qualificando com o pai informado até o dia 26 de julho de 2024. Animais que não

cumprirem esta exigência no prazo, não serão admitidos.

Estando algum indivíduo impossibilitado de qualificar com o pai informado, por falta de material ou morte do progenitor, poderá ser usada a técnica de reconstituição dos alelos do pai através de filhos existentes. Não havendo alternativa, o animal ficará impedido de competir.

7. PREMIAÇÕES

Durante o julgamento dos animais, os mesmos participarão da seguinte forma:

Julgamento de categoria, destacando o campeão, o reservado campeão e o terceiro melhor animal de cada categoria;

Julgamento de campeonato, destacando o campeão, o reservado e o terceiro melhor animal de cada campeonato;

Julgamento de grande campeonato, destacando o grande campeão, o reservado e o terceiro melhor animal do grande campeonato;

8. JULGAMENTO DE ADMISSÃO

Todos os animais concorrentes na exposição serão submetidos ao julgamento de admissão, procedido por uma comissão formada por uma ou mais pessoas habilitadas para tal, sendo superintendente ou inspetores técnicos credenciados à raça e um membro da organização do evento. O exame dos animais se dará em local específico, determinado pela organização da feira. Seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais que porventura sejam reprovados neste julgamento não poderão participar do julgamento de classificação da exposição. Havendo reprovações por questões sanitárias, o prazo para retirada dos animais do parque será definido pela Inspetoria Veterinária.

A admissão terá um Coordenador, indicado pelo Conselho Deliberativo Técnico. Este será responsável pela organização da admissão e julgamento.

Por ocasião do julgamento de admissão, o proprietário, tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número de identificação do animal na exposição (box), o qual será fornecido pela comissão organizadora do evento, antes do julgamento de admissão.

Todos os animais participantes da exposição deverão ser pesados, os machos devem ter a circunferência escrotal medida e as fêmeas inscritas, nas categorias 5, 6, 7 e 8, passarão por diagnóstico de gestação realizado por ultrassonografia no dia da admissão.

Havendo fêmeas que tenham diagnóstico de gestação negativo na admissão, fica o proprietário do animal autorizado a solicitar a realização do diagnóstico feito por outro veterinário, com as despesas sob sua responsabilidade.

9. COMPETE AOS JURADOS DE ADMISSÃO:

a) Observar os itens constantes na inscrição e conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito.

b) Os animais poderão participar do julgamento de classificação da exposição somente com o registro provisório válido de acordo com a raça. Aqueles que já tenham critérios mínimos atingidos para confirmação poderão ser confirmados pelo inspetor técnico durante a admissão ou ainda realizar o pedido de registro provisório individual do animal na ocasião.

c) Sugere-se que a verificação da documentação dos animais seja realizada no dia ou turno anterior ao julgamento de admissão.

d) Reprovar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica.

e) Reprovar todos os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou notória falta de mansidão, ou que não estiverem de acordo com o padrão racial.

f) Reprovar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos ou dermatoses.

g) As reprovações ou irregularidades constatadas devem ser informadas formalmente ao expositor o mais breve possível.

h) Fiscalizar o fiel cumprimento deste Regulamento de Exposição.

A decisão da comissão de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.

A comissão de admissão poderá solicitar ou sugerir exames adicionais, para esclarecer dúvidas, sempre que entenderem necessário.

Os casos omissos nesta seção do regulamento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo Técnico, em conjunto com a entidade organizadora do evento.

10. ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS INSPETORES TÉCNICOS

Compete aos inspetores técnicos convidados a prestarem serviços na exposição:

A realização do Julgamento de Admissão.

Compor a comissão de coordenação do Julgamento de Classificação, a qual inclui:

Verificar a identificação dos animais (nº dos boxes).

Organizar a ordem de entrada dos animais.

Proibir a entrada de cabanheiros e tratadores na pista durante o julgamento de classificação, salvo quando a comissão organizadora do evento pedir colaboração para os mesmos, neste caso, tendo estes que ficar até o término do julgamento.

Fiscalizar os uniformes dos tratadores, banindo completamente o uso de bonés, chapéus ou outros materiais promocionais das cabanhas quando estiverem apresentando os animais na pista de julgamento e/ou quando estiverem, por convite da comissão organizadora, auxiliando a comissão no julgamento.

Dar dinamismo ao julgamento de classificação.

Não permitir a entrada na pista de julgamento a animais atrasados.

Conhecimento e posse das versões atualizadas dos regulamentos de registro genealógico e desta exposição.

Permanecer na exposição, durante todo o período que envolva suas atividades na exposição, disponível para prestar orientações gerais aos interessados presentes no evento.

11. JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

O julgamento de classificação da Exposição levará em consideração o desempenho genotípico e fenotípico dos animais, com base nos critérios descritos abaixo:

1 – Critérios fenotípicos

O fenótipo do animal em julgamento terá uma ponderação de 30% no seu resultado final, sendo assim, o jurado precisará atribuir uma nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada uma das 4 características a serem avaliadas, sendo elas: AP (aprumos e locomoção), CS (aparelho reprodutor, úbere, tetas e características sexuais secundárias – feminilidade e masculinidade), CR (caracterização racial, equilíbrio, “presença”) e CP (estrutura corporal, volume, musculatura, facilidade de acabamento e outras características produtivas).

Cada uma das características (AP, CS, CR e CP) terão uma ponderação de 7,5% dentro da ponderação correspondentes as características fenotípicas.

2 – Critérios genotípicos

Nas categorias 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 a nota referente aos critérios genotípicos será calculada através do percentil do índice de desmama PROMEBO, conforme tabela abaixo:

Angus, Brangus, Ultrablack, Charolês, Devon, Hereford e Braford	
Característica	Peso
Ganho de peso do nascimento à desmama	70
Conformação	30

Para as demais categorias o genótipo do animal em julgamento terá uma ponderação de 70% no seu resultado final, onde serão consideradas características produtivas para o melhor desempenho em pista, sendo elas Ganho de Peso do Nascimento à Desmama, Ganho de Peso da Desmama ao Sobreano, Perímetro Escrotal, Pelame ao Sobreano, Resistência ao Carrapato e as características de Ultrassonografia de carcaça (AOL, EP8 e GIM). As notas para cada característica serão geradas conforme a avaliação do respectivo animal para o PROMEBO.

Nas tabelas abaixo seguem as ponderações dos critérios genotípicos para o julgamento das categorias 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15 e 16 com a respectiva raça.

Brangus, Charolês e Devon	
Característica	Peso
Ganho de peso do nascimento à desmama	10,5
Ganho de peso da desmama ao sobreano	14
Perímetro escrotal	7
Área de olho de lombo	10,5
Espessura de gordura subcutânea medida na picanha	10,5
Gordura intramuscular	10,5
Pelame ao sobreano	7

Hereford e Braford	
Característica	Peso
Ganho de peso do nascimento à desmama	12
Ganho de peso da desmama ao sobreano	14
Perímetro escrotal	8
Área de olho de lombo	12
Espessura de gordura subcutânea medida na picanha	12
Gordura intramuscular	12

Aberdeen Angus e Ultrablack	
Característica	Peso
Ganho de peso do nascimento à desmama	7
Ganho de peso da desmama ao sobreano	14
Perímetro escrotal	3,5
Área de olho de lombo	10,5
Espessura de gordura subcutânea medida na picanha	10,5
Gordura intramuscular	10,5
Pelame ao sobreano	7
Resistência ao carrapato	7

Nas raças Aberdeen Angus e Ultrablack será obrigatório a apresentação da genômica para todos os animais participantes do julgamento.